ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 285, de 23 de maio de 1956.

Autoriza a aquisição de um trator carregador "Ahlmann" – Modêlo A III – Motor Diesel Deutz, de 45 HP. Fabricação alemã.

Mário Carlos Leão, Prefeito Municipal de Caí.

Faço saber, em conformidade com o que dispõe o artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um carregador "Ahlmann" – Modêlo A III – Motor Diesel Deutz 45 HP. – Carlshuette K. G. – Rendsburg, Alemanha – pelo preço de um milhão, quatrocentos e sete mil cruzeiros (Cr$ 1.407.000,00) para atender a despesa criada no artigo anterior.

Art. 3° - Servirão de recurso de cobertura ao crédito aberto no artigo 2° a redução de um milhão de cruzeiros (Cr$ 1.000.000,00), sob código 8.99.4 – G – Verba para execução do Plano de Obras Municipal e o saldo orçamentário do exercício anterior, na importância de quatrocentos e sete mil cruzeiros (Cr$ 407.000,00)

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caí, 23 de maio de 1956.

Mário Carlos Leão
Prefeito Municipal

CÓPIA FIEL DA LEI N° 285 DO LIVRO 6, FOLHA 101.